



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

**Edital Complementar do *Campus Sertão*/IFRS nº 45/2023 vinculado ao
Edital Nº 34/2023 - PROEN-REITORIA
Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional.**

O Diretor-geral substituto do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital Complementar do *Campus Sertão*/IFRS nº 45/2023 vinculado ao [Edital IFRS nº 34/2023 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#) para solicitação de vaga em componentes curriculares ofertados pelo IFRS – *Campus Sertão* no 1º semestre de 2024.

1. DA MODALIDADE

1.1 Mobilidade Institucional: **estudante regularmente matriculado** em um dos *campi* do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no *campus* receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, **para aproveitamento de estudos no *campus* de origem**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para Mobilidade Estudantil Institucional, conforme disponibilidade, somente nos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

Parágrafo único. As aulas são presenciais e ocorrem nas dependências do *Campus Sertão* do IFRS.

2.2 Os componentes ofertados no primeiro semestre de 2024 podem ser consultados no site do IFRS – *Campus Sertão*, em [Horários 2024/1](#).

Parágrafo único. Os horários divulgados poderão ser alterados conforme a necessidade do *Campus Sertão*.

3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no [Edital IFRS nº 34/2023 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#) publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

3.2 Para realização de Mobilidade Estudantil Institucional deverão ser seguidas as etapas a seguir:

Etapa 1: Estudante preenche o Formulário de Solicitação ([ANEXO I](#)) e envia, juntamente com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

documentos listados no item 3 do [Edital IFRS nº 34/2023 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#), ao e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do seu *campus*;

Etapa 2: A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante, encaminha o formulário e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

Etapa 3: A Coordenação do Curso emite parecer e remete à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

Etapa 4: A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor;

Etapa 5: A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor verifica os documentos recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso receptor. Poderão ser solicitados outros formulários e documentos, conforme a necessidade e de acordo com as exigências do *campus* receptor;

Etapa 6: A Coordenação de curso do *campus* receptor emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios constantes no item 4 do [Edital IFRS nº 34/2023 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#);

Etapa 7: O *Campus* receptor divulga a classificação das solicitações deferidas/indeferidas no site do *campus*, de acordo com a disponibilidade de vagas e seguindo os critérios constantes no item 4 do [Edital IFRS nº 34/2023 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#);

Etapa 8: A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor realiza a matrícula do discente como “aluno especial”, em caso de haver vagas no componente curricular do curso receptor.

4 CRONOGRAMA

4.1 Para candidatos na condição de Mobilidade Estudantil Institucional:

ETAPA	PERÍODO
1	15/02/2024 a 23/02/2024
2	26/02/2024
3	27/02/2024
4	28/02/2024
5	29/02/2024
6	04/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7	04/03/2024
8	A partir de 04/03/2024

Sertão, 20 de dezembro de 2023.

Sergiomar Theisen
Diretora-geral substituto do *Campus Sertão*
Portaria nº 382/2018